



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

6 DE ABRIL DE 2010

ACTA Nº 9

-----Aos seis dias do mês de Abril do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Senhora Vereadora Paula Inês Moreira Dinis que, por motivos de férias, não pôde estar presente.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, pedindo um esclarecimento ao Senhor Vereador Rui Silva, acerca de um requerimento enviado por este para a Câmara, que leu na Reunião; perguntou o Senhor Presidente o que é que o Senhor Vereador pretendia concretamente, pois não tinha entendido.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** respondeu que, havendo duas cartas sobre o mesmo assunto, com a mesma data, mas com textos diferentes, solicitou à entidade bancária esclarecimento sobre qual das cartas era a autêntica. O Banco respondeu-lhe que a justificação seria remetida directamente ao Senhor Presidente da Câmara e é a cópia dessa carta que o Senhor Vereador solicita ao Senhor Presidente da Câmara, se possível. – a cópia dessa carta foi-lhe facultada pelo Senhor Presidente, imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, que após cumprimentar os presentes, se referiu a dois assuntos:-----

-----"Em anterior reunião do Executivo foi dado conhecimento de que o concurso para a exploração da Loja de Aldeia na Benfeita ficou deserto, ou seja, não despertou interesse junto de potenciais investidores, o que de alguma forma não constitui surpresa face às limitações impostas no respectivo caderno de encargos.-----

-----Para o funcionamento desta estrutura, que considero importante para a dinâmica da própria Aldeia, é fundamental articular com a Adxtur a possibilidade de poder vir a ser apresentado um caderno de encargos mais apelativo e interessante para os eventuais arrendatários, o qual também não deve considerar a obrigatoriedade pelo acompanhamento e manutenção de alguns dos espaços públicos da Benfeita.-----

-----Mas considero que o elemento mais constrangedor à rentabilidade desta Loja é sem duvida a sua localização. Deste modo, entendo que, apesar do investimento já efectuado, deve ser encontrado outro espaço, junto da via por onde circula todo o tráfego que passa pela Benfeita no sentido de aumentar a visibilidade da Loja e de facilitar o acesso dos potenciais clientes.-----

-----É nesta lógica que sugiro que seja estudada a possibilidade de instalação da Loja de Aldeia no espaço onde se localiza o moinho, junto à estrada, o qual com as devidas adaptações a poderá também acolher e apresentar-se como um posto de informações a todos os visitantes que passam por esta Aldeia de Xisto.-----

-----Ainda um outro apontamento sobre o estado de degradação que as ligações entre Folques e o Mosteiro e a Portela do Alqueve e o Salgueiral atingiram, as quais reclamam uma intervenção urgente por parte do Município, já que os buracos existentes e a redução da faixa de rodagem, têm vindo a agravar-se significativamente, para mais após um Inverno rigoroso como o que atravessámos, colocando muitos problemas a quem por aí circula.-----

-----Apesar da intervenção Folques – Mosteiro se encontrar prevista no Plano de Actividades para 2010, entendo que não é possível esperar muito mais tempo pela requalificação desta via, devendo também ser dada igual atenção ao troço até ao Salgueiral, já que ambas as estradas servem diariamente centenas de pessoas que têm de as utilizar para chegar ao Centro de Formação Profissional a funcionar no Mosteiro de Folques, para além dos moradores de várias Aldeias da Freguesia de Folques, cujo único acesso se processa por esta via.-----

-----Apelo pois ao Sr. Presidente da Câmara para que considere estas intervenções como prioridades máximas na agenda requalificação da rede viária".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, dando os bons dias a todos os presentes, e referindo que, "relativamente ao concurso da Loja da Aldeia, na Benfeita, efectivamente ficou deserto e trata-se já de uma segunda ou terceira tentativa. Face aos valores que estão em causa, penso que muito dificilmente se poderá tornar este concurso mais atractivo. Penso que já toda a gente percebeu que a localização não é a melhor e a localização que o Senhor Vereador Miguel Ventura sugere é a localização sinalizada pela própria Junta de Freguesia da Benfeita, que tem uma leitura muito próxima da realidade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da freguesia e sabe perfeitamente quais são os principais eixos onde esta loja pode ser rentabilizada. Sabemos que se trata de uma loja de âmbito comercial e, se não for minimamente atractiva do ponto de vista da localização, dificilmente o investidor consegue rentabilizar o negócio, ainda que seja só para pagar as próprias despesas de funcionamento. Pessoalmente, associo-me à proposta do Senhor Vereador; penso que é um caminho a reflectir e a decidir.-----

-----Relativamente à estrada do Mosteiro e às intervenções no Alqueve e Salgueiral, também são intervenções consideradas prioritárias pela Câmara e por isso é que estão introduzidas no PPI e no Orçamento para este ano de 2010".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** saudando todos os presentes e referindo-se a "um acontecimento extraordinário que ocorreu a 20 de Março, que foi o *Projecto Limpar Portugal*. Teve uma participação muito significativa do nosso concelho; o ponto mais importante que eu considero nesta iniciativa foi o seu carácter cívico. Partiu de toda a sociedade civil toda esta iniciativa, que contou com o apoio da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, que colaboraram activamente e de uma forma exemplar, para que este evento no nosso concelho fosse um evento de relevo.-----

-----Quero desejar que esta situação tenha repercussão e possa continuar a ter o apoio das Juntas de Freguesia. Em 2007 iniciámos no nosso concelho um *Projecto Arganil, um Concelho mais Limpo*, com uma envolvimento não só a nível dos resíduos, mas também de outras áreas, com uma intervenção próxima nas Escolas, e também contámos, nessa altura, com o apoio das Juntas de Freguesia. Queria relevar pelo menos três Juntas de Freguesia que agarraram logo a iniciativa: S. Martinho da Cortiça, Benfeita e Folques.-----

-----Espero que com este incentivo e com esta dinamização que ocorreu no nosso concelho, possamos ainda tornar este projecto mais sustentável e com uma vertente que envolva mais a população".-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Silva, recordando-lhe que já usou da palavra durante 40 segundos e que ainda tinha mais 3 minutos e 40 segundos, nos termos do Regimento.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que "na reunião nº 6/2010 de 2-Mar o senhor Vereador António Cardoso fez a seguinte afirmação, dirigindo-se a mim nestes termos:-----

-----" ***O senhor Vereador tem aqui, pura e simplesmente, a postura de fazer política e tentar branquear o passado; nada mais lhe interessa neste momento***".-----

-----Na reunião nº 7/2010 de 16-Mar o senhor Vereador António Cardoso continuou com as suas agressões e acusações:-----

-----" **... o Senhor Vereador às vezes, tira-me a calma; ... mas muitas vezes tira-me o bom senso; ... Afinal qual é o seu papel nesta Câmara? ... mas será possível que se esqueça que durante 8 anos amesquinhou, maltratou e até apocou as ideias dos funcionários ... só alguns "eleitos" é que podiam subir ao**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

2º andar. ... A sua posição aqui tem-me feito lembrar os hooligans infiltrados nas claques de futebol, ... -----

-----Com curiosidade socorri-me do Dicionário da Porto Editora Multi-Média, onde procurei o significado da palavra BRANQUEAR, sendo este:-----

----- "**Legalizar fundos de origem fraudulenta ou ilícita**".-----

-----Considero que fazer política é uma atitude nobre e está a ser feita no local apropriado. Todas as reuniões são políticas, portanto não compreendo o que quererá dizer o senhor Vereador António Cardoso quando refere que só faço política.-----

-----É conhecida a minha postura política neste Órgão, de oposição, sim, todavia apoiante, concertante e colaborante em decisões que entendo serem justas e benéficas para o Concelho e coadunadas com a minha linha de orientação, conforme comprovam as actas do executivo.-----

-----Também provam as actas do executivo que não me pertence qualquer iniciativa no sentido de trazer às reuniões temas daquele passado, quando desempenhei o cargo de Presidente de Câmara. Foram precisamente os membros do actual executivo e da maioria, que sempre o fizeram, ora pelo senhor Presidente, ora pelos senhores Vereadores, Luís Paulo, Avelino Pedroso e António Cardoso.-----

-----Branquear o passado, seria mau para o Vereador Rui Silva pois ganhou duas eleições com votos expressos nas urnas. Voltou agora a ganhar um lugar na vereação por direito próprio. Não me envergonho do meu passado, portanto nada tenho a BRANQUEAR.-----

-----E por isto estranhei a utilização do termo BRANQUEAR, usado pelo senhor Vereador António Cardoso, a quem peço que o esclareça cabalmente e de forma convincente, para que não restem dúvidas quanto ao verdadeiro sentido que quis aplicar ao termo BRANQUEAR, dirigido directamente e pessoalmente ao Vereador Rui Silva.-----

-----O senhor Vereador António Cardoso, também referiu na reunião de 16 de Março, que eu lhe tiro a calma e que a partir de agora fará os possíveis para não responder a provocações sem ética e sem moral. Diga-me, por favor, o que entende por provocações sem ética e sem moral, pois parece-me que não saberá bem o conteúdo de tais expressões, já que da minha parte nunca tive esse hábito e pretensão. Não há dúvida que o senhor nada sabe dos conteúdos das palavras ética e moral inseridas num discurso. Parece-me que o Senhor interessa-se mais pelos rótulos do que pelos conteúdos o que me leva a perceber a sua demonstrada, tremenda confusão e tanta falta de calma. Para mim será um mistério que mais tarde ou mais cedo o senhor desvendará, estou certo disso.-----

-----Caro senhor vereador, quero confidenciar-lhe que, com a minha idade, já vou ficando sem tempo e nem pachorra para escutar melindres de pessoas que apesar da idade cronológica ainda se apresentam deveras imaturas".-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Cardoso, recordando-lhe que dispunha de 4 minutos e vinte segundos.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "a minha vida e a minha posição aqui, rege-se por regras de conduta, pautando-me sempre pelo respeito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pelo semelhante, pela educação, por princípios e por valores. Conheço perfeitamente os conceitos de moral e de ética e, para além disso, faço por praticá-los diariamente.-----

-----Quanto ao branquear o passado, confirmo tudo aquilo quanto disse nas últimas reuniões e gostaria que o Senhor Vereador tivesse concluído aquilo que lembrou em relação àquilo que eu disse: "faz-me lembrar os hooligans infiltrados nas claques"; faltou-lhe transcrever a outra frase, porque a preocupação dos hooligans quando vão ao futebol, é criar confusão, não é ver o futebol; é preciso ver qual o significado que pretendi dar às palavras *hooligans* e *infiltração*, mas confirmo tudo aquilo quanto disse.-----

-----Relativamente ao carácter de branquear, o significado foi de que, muitas vezes, é feito para fazer desaparecer o carácter negativo das acções praticadas pelo Senhor Vereador enquanto Presidente de Câmara; é esse o sentido que eu coloco".-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "em aditamento àquilo que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura e o Senhor Vereador Luis Paulo, gostaria de dizer que também partilho das suas opiniões, relativamente à questão da Loja da Aldeia, na Benfeita. No entanto aquela intervenção foi financiada e tenho algumas dúvidas que essa mudança de local se possa fazer desde já; é esse o motivo pelo qual ainda não se equacionou isso de uma forma mais clara, mas teremos oportunidade de ver essa questão com a CCDRC e depois equacionar essa possibilidade."-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Miguel Ventura, lembrando-lhe que dispunha de 2 minutos.-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que, "ainda relativamente à Benfeita, entendo que não compete à Câmara substituir-se aos privados, nem é nesse sentido a minha intervenção, mas julgo que a Câmara deve incentivar a colmatar-se ali uma lacuna na Benfeita que, dia após dia, se nota cada vez com mais insistência, que é a falta de um restaurante. Não sendo à Câmara que compete abrir e gerir restaurantes, tem-se ouvido muitas intenções de investimento nesta área, para a Benfeita, que continuam a não passar disso mesmo pelo que necessitam de ser encorajadas para a sua concretização; ainda neste fim-de-semana de Páscoa se notou que não há um ponto de apoio aos visitantes, a não ser o bar da Comissão de Melhoramentos dos Pardieiros.-----

-----Queria também associar-me às palavras do Senhor Vice-Presidente, relativamente ao *Projecto Limpar Portugal* que foi um sucesso e cumprimentar todos os voluntários pelo trabalho desenvolvido, na pessoa do Coordenador concelhio, Michael Gonçalves que, em boa hora, abraçou este projecto e conseguiu dinamizar e transmitir a necessidade de intervenção a esse nível no concelho de Arganil."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 7 e 8**, correspondentes às reuniões ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente, nos dias **16 e 23 de Março**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a acta nº **7**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Março** e, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, aprovar a acta nº **8**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **23 de Março**.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que "foram feitas aqui algumas intervenções bastante alongadas, para as quais eu precisava de responder. O direito de resposta está inscrito nos 4 minutos, como é que se processa essa situação?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o direito de defesa está consagrado no Regimento, no art. 11º, e diz no nº 1 que *sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas na sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 10 minutos*.-----

-----Diz ainda o nº 2 que *o autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 10 minutos*."-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Aprovação dos documentos de prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009, nos termos da al. e) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Luis Paulo Costa para ele fazer a apresentação dos documentos e lembrou-lhe que tinha 15 minutos para o fazer. Explicou ainda que o período *Antes da Ordem do Dia* é que tem a duração de 30 minutos e no período da *Ordem do Dia*, de acordo com aquilo que está no Regimento, têm 15 minutos, cada um dos membros da Câmara, para se pronunciarem.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, fazendo a apresentação dos documentos em apreço, tendo feito um resumo dos seguintes assuntos:-----

-----No âmbito da certificação de contas, os auditores suscitam duas reservas; uma relacionada com a avaliação do imobilizado – por não ter constituído procedimento recorrer a avaliações por técnicos especializados, assumindo à partida que diversos bens móveis e imóveis não eram passíveis de avaliação – e outra relativa à ADSE; pelo facto daquela entidade reclamar cerca de 500.000,00 Euro de dívida, anterior a 28 de Outubro de 2005, mas não reflectida na contabilidade da CMA.-----

-----No capítulo dos recursos humanos, em 31 de Dezembro de 2009 registavam-se 236 trabalhadores. Quanto ao absentismo registaram-se 4620 ausências, das quais 50% por doença, que correspondem a uma taxa de absentismo de 8,9%; ou seja, a uma ausência permanente de 21 trabalhadores. Referiu ainda terem sido ministradas 1245 horas de formação profissional, tendo também explanado as matérias relativas à consolidação do Sistema de Gestão da Qualidade.-----

-----Em matéria de situação financeira, referiu os aspectos mais pertinentes. Quanto à execução orçamental, as receitas registaram 12,529 ME (58,74%) e as despesas 12,627 ME (59,2%). Paras as juntas de freguesia foram transferidos 240.241,00 Euro na forma de delegação de competências e respectivas adendas; 223.951,78 Euro na forma de contratos programa e 289.937,30 Euro na forma de afectação de pessoal.-----

-----As despesas com o pessoal atingiram 3,719 ME, correspondendo, respectivamente, a 53,46% e 29,45% das despesas correntes e das despesas totais.-----

-----Apresentou seguidamente a matriz da poupança, realçando que a poupança corrente foi integralmente investida em despesas de capital.-----

-----Quanto ao endividamento líquido, no período de 2005 a 2009 o mesmo evoluiu da seguinte forma 7,474 ME (2005); 6,136 ME (2006); 5,911 ME (2007); 5,321 ME (2008) e 7,790 ME (2009).-----

-----O Resultado líquido do exercício cifrou-se em 814.697,83 Euro, propondo-se que 95% dos mesmos, conjuntamente com os 962.102,03 Euro de resultados transitados





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

sejam transferidos para a conta de reforço de património. Quanto às Reservas legais, propõe-se que sejam transferidos para aquela conta 5% do resultado líquido do exercício, no valor de 40.734,89 Euro.-----

-----**Toda a documentação referente a esta apresentação, é parte integrante da acta sendo constituída por 6 folhas, devidamente numeradas e rubricadas pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Assistente Técnica, Odete Maria Paiva Fernandes, que secretariou a Reunião.**-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Miguel Ventura, referindo que também dispunha de 15 minutos.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para pedir dois esclarecimentos: "relativamente às transferências correntes para a Adeptoliva, de 13 mil euros e para a Adxistur de 12.800 euros, a que é que se referem concretamente; é quotização ou é alguma actividade em concreto que estas associações desenvolvem no nosso concelho"?-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** respondeu que "relativamente à Adeptoliva são as quotizações; relembrar que houve um decréscimo do valor das quotas que foi decidido pela Direcção; se a memória não me falha estava inicialmente em 1.250 euros e foi possível, gradualmente, descer para 1.000 euros por mês, relativamente a cada uma das autarquias. Estes 13 mil euros em 2009, provavelmente terão a ver com o facto de ter sido paga uma ou duas quotas de 2008, no ano de 2009. Como estamos a falar de execução de despesa é disso que se trata.-----

-----No caso da Adxistur, se a memória não me falha, também são quotizações."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "da análise dos vários documentos que nos são apresentados extraem-se algumas conclusões que influenciam a posição que será tomada pelo PS na votação dos documentos de prestação de contas do Município de Arganil.-----

-----Cumpre-me registar que a apreciação efectuada será sobretudo relativa às opções políticas assumidas pelo Executivo, já que tomamos como bons os números que nos são apresentados, tanto mais que foram auditados por uma empresa externa.-----

-----Este é um Relatório em que as taxas de execução da receita e despesa, inferiores a 60% do previsto, demonstram as dificuldades que a situação financeira da Câmara Municipal atingiu em 2009 e que foram já alvo de discussão num passado recente.-----

-----A fraca execução das receitas de capital (35%) vem comprovar o que disse aquando da discussão do orçamento para 2010, ou seja, que o Plano está assente em valores muito distintos dos que posteriormente serão alcançados na realidade, pelo que não se entende o porquê de se continuar a insistir neste erro de cálculo que é significativo.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quando tanto se fala em falta de apoio da Administração Central, de relevar o aumento das transferências do Orçamento de Estado que superaram o valor da inflação e o do aumento dos vencimentos dos funcionários públicos.-----

-----Esta baixa arrecadação de receita face ao estimado, teve obviamente como consequência uma dificuldade acrescida na liquidação dos compromissos da Câmara perante os seus fornecedores que obrigou à recente aprovação do Plano de Saneamento Financeiro.-----

-----O aumento do endividamento líquido do município em 46,4% durante o ano 2009, contrariando a tendência que se vinha registando nos últimos anos, e o facto dos vários indicadores financeiros do Município estarem a níveis piores que os de 2005, demonstram que falhou a aposta na redução da dívida por parte do anterior Executivo, ou seja, uma das principais bandeiras utilizadas pelo PSD ao longo dos últimos anos.-----

-----A outro nível, verifico que o grau de execução das GOP é inferior a metade do previsto, ou seja, estamos perante uma significativa diferença entre o inicialmente programado e o efectivamente executado, sobretudo ao nível do investimento.-----

-----Esta disparidade que vem de alguns anos a esta parte, provoca um descrédito dos munícipes nos Planos apresentados, já que no início de cada ano são criadas expectativas que depois se vêm a revelar infundadas.-----

-----Não é novidade tomarmos contacto com intenções de obras, algumas das quais de pequeno montante, que integram os Planos durante vários anos consecutivos, sem que a sua concretização seja uma realidade.-----

-----Intervenções como o Teatro Alves Coelho, a Requalificação do Prado em Côja, o polidesportivo de Folques, a requalificação da estrada do Mosteiro, o investimento na áreas do Saneamento Básico, da Cultura e da Requalificação das Praias Fluviais, são apenas alguns exemplos do afirmado.-----

-----Por outro lado, entendemos que alguns investimentos que foram executados de modo a estarem concluídos em período pré-eleitoral, tiveram custos acrescidos caso tivessem sido executados ao longo do mandato, sem a pressão que naturalmente surge nestas épocas. O investimento na requalificação da rede viária de algumas freguesias e sobretudo os problemas identificados no Sub-Paço são, na nossa óptica, um claro exemplo deste facto.-----

-----Contudo não queremos deixar de assinalar o esforço efectuado pela Câmara Municipal de Arganil na área da Educação, com a construção do Centro Educativo de Côja e o apoio que é disponibilizado às famílias com crianças a frequentarem as diversas escolas do Ensino Básico.-----

-----Ao nível do apoio ao desenvolvimento económico e não obstante o investimento efectuado na aquisição de terrenos e nas infra-estruturas necessárias para a instalação de uma nova indústria no Concelho, não podemos deixar de lamentar o estado em que se encontram as zonas públicas do Pólo Industrial da Relvinha, que em nada dignifica as empresas aí instaladas sendo um factor de desmotivação para os próprios empresários que têm efectuado um esforço enorme para manterem a competitividade das suas empresas e que deveriam merecer, também por esta via, um incentivo por parte do Município.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A execução de 1,75% do previsto para a requalificação das zonas industriais é a prova de que nada aí foi efectuado, comprovando o abandono que os empresários têm sentido.-----

-----Não podemos deixar de nos referir ao facto de que a falta de resposta às solicitações de alguns empresários arganilenses em termos de disponibilização de condições para que possam aqui investir e ampliar os seus negócios, é uma realidade que se tem verificado e necessita de ser corrigida pelo Executivo, na medida em que se deve acarinhar quem aqui se instalou ou se pretende instalar e tem já provas dadas ao nível da criação de emprego e riqueza, essenciais para o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Considerando que grande parte do período a que se referem os documentos ocorreu sobre a responsabilidade do anterior Executivo e que o mesmo decorre das opções tomadas no Plano de Actividades aprovado em Dezembro de 2008, voto na abstenção do Relatório de Prestação de Contas que nos é apresentado pelo Executivo Municipal".-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que iria "proceder de forma idêntica ao Senhor Vereador Miguel Ventura, pedindo um esclarecimento: há aqui uma nomenclatura que vem pela primeira vez, pelo menos não a descobri nos Planos e vem aqui escrito no Relatório, que é a *Beneficiação de Acessibilidades à Serra do Açor*. É a primeira vez que este projecto aparece e eu queria saber o que é."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "no QCAIII havia algumas verbas disponíveis na medida de acessibilidades e transportes e, como havia aquela regra de que cada candidatura tinha que ser superior a 250 mil euros, foram agrupadas algumas pequenas empreitadas que foram realizadas e a candidatura designou-se de *Acessibilidades à Serra do Açor*. No Plano estão as empreitadas discriminadas, tal como aconteceram; é um grupo de 4 empreitadas."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "o Relatório de gestão surge do resultado da aplicação das, previsionais, Grandes Opções do Plano, estas, aprovadas no final do ano de 2008.-----

-----Este meu mandato no executivo restringe-se a dois dos doze meses a que este relatório corresponde.-----

-----**Por outro lado, sempre foi meu entendimento que o documento de profundo cariz político pertence às GOP, sendo o presente relatório, um documento de puro formato técnico.**-----

-----Todavia, o presente relatório deveria integrar, em extensão, com precisão e com espírito crítico, uma auto avaliação que sinalize e evidencie os desvios entre o inicialmente previsto e o executado.-----

-----Ora o documento presente, escapa-se a esse trabalho de avaliação, cingindo-se a uma apresentação imensa de números, de quadros e de gráficos, também todos eles importantes, mas, quanto a mim, alguns deles prescindíveis para o objectivo em apreço, visto a sua representação estar implícita ao anexo das Demonstrações Financeiras.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Desde já sugiro que em apresentações futuras a relação quadro e gráfico possa ser aligeirada e se prescindir sistematicamente da análise homóloga, bem como, se proceda a uma maior uniformização do tipo de gráfico, para que seja mais fácil o seu uso e interpretação do documento.-----

-----Importa extrair do documento, que o resultado de execução do orçamento ficou por concretizar em cerca de 41%, que para tal, participaram especialmente, o deficit de execução do "capital", nomeadamente na receita, situando-se nos 35% do previsto. Tal facto, que não sendo estranho é por sinal preocupante, porquanto resulta, principalmente, de afectação de receitas previsionais não aprovadas ou então em valor abaixo do previsto.

-----Também importa reflectir sobre o crescimento anormal da dívida aos fornecedores de imobilizado (empregados), entre os anos de 2008 e 2009, que cresceu 634,34% enquanto a dívida a fornecedores de conta corrente cresceu 73,79%, não sendo estranho que tudo tenha acontecido precisamente no ano de 2009, ano de eleições Autárquicas.-----

-----**Assim sendo, extrapolando para o futuro, o comprometimento na execução de investimentos cuja sustentabilidade financeira não está garantida na forma de como é prevista, irá num horizonte tão próximo quanto ao valor da sua importância e do seu impacto, conduzir ao desequilíbrio financeiro, só supável através de receitas extraordinárias que cairão, forçosamente e obrigatoriamente, no sentido penalizador do Município, quer directa quer indirectamente.**-----

-----Confirma-se no documento, a necessidade urgente para a contratação do empréstimo no valor de 4,1 milhões de Euros (limite máximo admissível), embora ficando aquém das necessidades reais que se situam nos 5,5 milhões, no imediato.-----

-----Sendo esta situação preocupante, no presente, conforme o documento demonstra, onde o valor da amortização e juros anuais se situa nos 590 mil euros, o que seria num futuro próximo com o empréstimo recentemente pedido, gerir-se o município com um compromisso de amortização e juros, na ordem de 1 milhão de Euros por ano? Será ou seria certamente a falência global.-----

-----E mais ainda, quando de facto, o executivo apresentou as GOP para 2010, continuando a propor investimentos desequilibrados financeiramente e sem garantias de co-financiamento, traduzindo-se esta atitude, no agravar da situação financeira.

Pelos considerandos anteriormente proferidos e no e pelo entendimento de que estamos perante um documento técnico, irei tomar a atitude de me abster".-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Luis Paulo Costa lembrando-lhe que tinha 5 minutos e 3 segundos.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, que se referiu ao aumento das transferências do Orçamento de Estado, eu gostaria de lembrar que, em relação a estas transferências de 2005 a 2008, elas estiveram congeladas e, durante esse período, houve aumentos ainda que não significativos e correspondentes à taxa de inflação, dos vencimentos dos funcionários; houve também um galopante aumento da taxa de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação para a Caixa Geral de Aposentações de 10% para 15% da massa salarial.-----

-----Temos que enquadrar isto tudo; ver os aspectos positivos e, no caso de 2009, registou-se um aumento ainda significativo das Receitas, por via da Administração Central. Mas isto não são só rosas, também há espinhos e houve, efectivamente, uma responsabilização muito grande e muito aumentada da Administração Local, neste caso da Câmara, para com a Administração Central.”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que, “relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, acerca do formato, tomei nota das suas preocupações e confesso que, como não estive nos órgãos autárquicos a partir de Maio de 2002, não tenho bem presente o formato dos documentos que eram apresentados, mas terei oportunidade de ver isso e estamos sempre abertos para quaisquer melhorias que possam surgir; com certeza que a intervenção que hoje aqui fez se refere a um formato semelhante àquele que era anteriormente utilizado. De qualquer maneira, na nossa perspectiva, este documento, particularmente o Relatório de Gestão, sintetiza de uma forma clara e simples aquilo que é a situação do Município nas suas diferentes vertentes, quer na situação dos Recursos Humanos quer na situação financeira.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Eng.º Rui Miguel da Silva e Dr. Eduardo Miguel Duarte Ventura, o seguinte: -----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2009, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. e), do nº 2, do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma. -----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do nº 2 do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), do nº 2 do artº 53º do citado diploma. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Aprovação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2009.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a proposta em apreço, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Eng.º Rui Miguel da Silva e Dr. Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício que se cifra em 814.697,83€, sendo que deste valor 40.734,89€ serão aplicados em reservas legais e 773.962,94€ em reforço do Património nos termos das condições expressas no ponto 2.7.3 das notas técnicas do POCAL. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: Alteração ao Projecto de Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.** -----

-----Presente a informação nº43, datada de 05/04/2010, elaborada pela Técnica Paula Duarte, que se dá por reproduzida e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.---

-----Presente também a informação nº 78/2010, datada de 22/03/2010, elaborada pela Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e em cumprimento do despacho de V. Exa. datado de 22/03/2010, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Propõe-se a inserção de um novo número na redacção do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, com a seguinte redacção:-----

-----“A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, poderão os serviços municipais, sempre que tal requerimento seja deferido pelo presidente da câmara, prestar serviço de apoio na detecção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior, pelo qual pagarão os devidos custos previstos em tabela anexa, inerentes à deslocação dos funcionários, mão-de-obra, aluguer da maquinaria necessária para o efeito, e outros.”-----

-----Os cálculos inerentes à cobrança deste novo preço estão a cargo da Secção de Contabilidade.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 23.03.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor Presidente informou que relativamente ao valor da taxa para detecção de avarias nos sistemas de canalização, o custo apurado é de 15,87€ acrescido de IVA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.-----

-----Seguidamente e verificando-se cumprida a audiência dos interessados e concluindo-se pela inexistência de quaisquer sugestões, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas e submetê-la a apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Alteração ao Projecto de Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.** – Conexão entre o artigo 47º do Regulamento e o artº 67 do Decreto – Lei nº 194/2009 de 20 de Agosto. -----

-----Presente a informação nº 89/2010, datada de 30/03/2010, elaborada pela Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por despacho de V. Exa., datado de 15/03/2010, a seguinte proposta de alteração mereceu concordância:-----

-----Substituição do disposto à redacção do n.º 4 do artigo 47.º do Projecto de Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil nos seguintes termos:-----

-----Em vez de: "O disposto nos n.º s anteriores não dispensa a obrigatoriedade de a entidade gestora efectuar, pelo menos, uma leitura anual, obrigando-se o consumidor a facilitar o acesso ao contador para a recolha da leitura, sob pena de suspensão do fornecimento de água.";-----

-----Passaria a ter a seguinte redacção: "O disposto nos n.º s anteriores não dispensa a obrigatoriedade de a entidade gestora efectuar, pelo menos, duas leituras anuais, obrigando-se o consumidor a facilitar o acesso ao contador para a recolha da leitura, obedecendo aos termos previstos na lei geral".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À semelhança do que sucedeu na outra proposta de alteração ao Regulamento em questão, proponho que também esta alteração seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para que seja aprovada antes da próxima Assembleia Municipal.-----

-----Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 30.03.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação, nos seus termos.-----

-----Seguidamente e verificando-se cumprida a audiência dos interessados e concluindo-se pela inexistência de quaisquer sugestões, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Projecto de Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Arganil e submetê-la a apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Proposta de Transposição do Decreto-Lei nº 55, de 2 de Março/ 2009 para Regulamento da Componente de Apoio à Família – Ensino Pré-Escolar – Vertente refeições.**-----

-----Presente a informação nº 35-DDES E, datada de 22 de Março de 2010, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar e da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, assume especial relevância não só o assegurar a continuidade, como também na aplicação de medidas de Acção Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente, na modalidade de apoio alimentar destinado às crianças da Educação Pré-Escolar.-----

-----A elaboração/aprovação do Regulamento da Componente de Apoio à Família, em vigor no presente ano lectivo, teve por base o Despacho-Conjunto nº 300/97, de 4 de Setembro (ainda em vigor) – normas que regulam as Comparticipações Familiares. Com base neste Despacho-Conjunto, foram estabelecidos 6 Escalões de Comparticipação Familiar tanto para a vertente Alimentar como para o Prolongamento de Horário, embora com valores diferentes a atribuir às duas vertentes.-----

-----Face à conjuntura actual que traduz desemprego, dificuldades económicas, entre outras, proponho que se faça a transposição do Decreto Lei em referência para a realidade interna, abrangendo os alunos do Ensino Pré-Escolar, com efeitos a partir do dia 1 de Abril do presente ano, em paralelismo com o praticado com os alunos do Ensino Básico e Secundário na Vertente das Refeições.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta transposição do DL em causa para o Regulamento da Componente de Apoio à Família, implica a aplicação dos 2 Escalões de Abono de Família, promovendo-se a uniformização dos apoios às crianças que frequentam a educação pré-escolar. O acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da Acção Social Escolar no Decreto-Lei nº 55, de 2 de Março de 2009, bem como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e, em particular, das respectivas condições socioeconómicas. O Organismo responsável pela emissão das Declarações dos Escalões do Abono de Família para benefício escolar é a Segurança Social ou outro Organismo com plenos poderes. Assim, só são abrangidos os alunos que se inserem nos 1º e 2º Escalões do Abono de Família.-----

-----Desta forma, com base no DL em referência, o Regulamento da Componente de Apoio à Família, no que concerne às Comparticipações Familiares sobre Refeições dos Alunos do Ensino Pré-Escolar são apresentadas no Quadro proposto em anexo, mantendo-se o processamento do Prolongamento de Horário. Anexo, também, o quadro inicial com base no Despacho-Conjunto nº 300/97, de 4 de Setembro.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 26.03.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "já neste Executivo foi aprovado um Regulamento no âmbito do pré-escolar e da componente do apoio à família, em que foram estabelecidas e fixadas comparticipações familiares, com base no diploma emanado da Segurança Social, relativamente a esta matéria. Essa capitação foi também distribuída; a questão da fixação da comparticipação familiar é uma comparticipação familiar por escalões, ao nível da alimentação e ao nível da componente do apoio à família do prolongamento de horário. Foi entretanto publicado um diploma, por parte da Administração Central, que vem colocar esta questão de apoio à família, particularmente no que concerne às refeições, em obediência ao mesmo nível dos escalões atribuídos pela Segurança Social.-----

-----A proposta que aqui trazemos é no sentido de se fazer a transposição desse diploma da Administração Central, o DL 55/2009, de 2 de Março, para a realidade do Município; assim, os valores a pagar por refeição, também no caso dos alunos do Pré-Escolar, uma vez que esta regra já se aplica no Ensino Básico, seriam fixados de acordo com os escalões atribuídos pela Segurança Social para efeitos de Abono de Família."-----

-----Analisados os documentos em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO: Projecto de Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Arganil - Regime de exercício da actividade industrial - Taxa base actualizada em função da variação do índice médio de preços.**-----

-----Presente a informação nº 65/2010, datada de 12/03/2010, elaborada pela Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----O Decreto-lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, aprova o regime de exercício da actividade industrial.-----

-----A alínea i) do artigo 2.º define entidade coordenadora como “a entidade identificada nos termos previstos no anexo III (...), à qual compete a direcção plena dos procedimentos de autorização prévia, de declaração prévia e de registo e o reexame e actualização da licença de exploração ou do título de exploração a que está sujeito o exercício da actividade industrial, conforme previsto no presente decreto-lei.”-----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 9.º que “a determinação da entidade coordenadora no procedimento relativo ao estabelecimento industrial é feita, de acordo com o anexo III (...) em função da classificação económica da actividade industrial projectada, da classificação do estabelecimento e da área do território onde se localiza”.-----

-----O n.º 3 acrescenta “a câmara municipal territorialmente competente na área de localização do estabelecimento industrial é a entidade coordenadora no caso de actividades económicas de tipologia e limiares com menor grau de risco potencial, correspondentes aos estabelecimentos industriais do tipo 3, de acordo com a tabela constante do anexo III ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.”-----

-----Ou seja, a câmara municipal territorialmente competente é entidade gestora nas subclasses tipificadas como estabelecimento do tipo 3, conforme análise dos anexos que fazem parte integrante daquele decreto-lei.-----

-----Então, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º daquele decreto-lei, deverá integrar-se no Regulamento de Taxas deste município a taxa prevista no artigo 61.º sempre que a entidade gestora for a câmara municipal.-----

-----No artigo 61.º constam todos os actos sujeitos à aplicação dessa taxa.-----

-----O anexo V refere que o valor é de € 89, valor esse que sofre actualização a partir de 1 de Março de cada ano. De acordo com as informações recolhidas, a câmara municipal de Arganil não estava a proceder à cobrança desta taxa, taxa essa que, de acordo com a informação do e-mail enviado pela Plataforma REAI, passa agora a ser de € 90,32.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nestes termos proponho, salvo melhor opinião, que os serviços de contabilidade insiram na tabela de taxas e na fundamentação económico-financeira a cobrança desta taxa fixa, cujo valor é anualmente actualizado nos termos que constam do anexo V daquele decreto-lei e que, actualmente, tal como supra referido, é de € 90,32.-----

-----Proponho também, salvo melhor opinião, a inserção, no corpo do projecto de Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças, do disposto nos artigos 61.º e 62.º, bem como uma remissão para aquela legislação (Decreto-lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro) no que toca à regulamentação daqueles processos.-----

-----Não esquecer, porém, que o n.º 2 do artigo 63.º indica que os regulamentos municipais devem fixar o montante destinado às entidades publicas que intervêm nos actos de vistoria, a qual não deve ser inferior a 15% do valor da taxa, e à entidade responsável pela plataforma de interoperabilidade, a qual não deve ser inferior a 5% do valor da taxa fixada para o registo. Ora, estes montantes percentuais deverão ser, presumo, fixados por V. Exas. superiormente, e só após essa fixação é que será possível contemplá-la no regulamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 26.03.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor Presidente propôs que sejam fixados os valores mínimos de 15% para as entidades públicas que intervêm nos actos de vistoria e de 5% para a entidade responsável pela plataforma de interoperabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Seguidamente e verificando-se cumprida a audiência dos interessados e concluindo-se pela inexistência de quaisquer sugestões, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Projecto de Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Arganil e submetê-la a apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Processo de Obras nº 55/2005 de Vítor Hugo Henriques Travassos. – Declaração de caducidade do projecto.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 16 de Março de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----O requerente solicitou a esta autoridade administrativa, a prorrogação do prazo de licença de obras relativa à construção de moradia, anexos e muro de vedação, localizado em S. Pedro, Vila de Arganil.-----

-----Através de informação n.º 394, datada de 2/12/09, propôs-se a Vossa Exa., proceder de acordo com os artigos 100º e seguintes do CPA, audiência prévia do interessado, uma vez que as obras não foram iniciadas.-----

-----Propôs-se ainda consulta às Estradas de Portugal em virtude da localização da edificação se encontrar dentro do corredor da Variante à E.N. 342.-----

-----Em 4/01/2010, o requerente esteve presente nestes serviços técnicos, onde se pronunciou no âmbito da audiência prévia.-----

-----Deu-se conhecimento ao requerente que o projecto iria ser alvo de parecer das Estradas de Portugal, tendo o mesmo, em caso de emissão de parecer favorável por parte desta entidade, solicitar a reapreciação do projecto de obras.-----

-----**Quanto ao parecer das Estradas de Portugal:**-----

1. A construção encontra-se dentro da futura zona "non edificandi" de protecção ao nó (ver anexo);
2. As Estradas de Portugal, actualmente não poderão inviabilizar o licenciamento da construção, contudo brevemente irão fazê-lo, considerando assim prematuro a emissão de parecer;
3. Por último, sugerem que aquando do projecto de execução, seja novamente solicitado parecer de forma a que a entidade reavalie o pedido.-----

-----Dado o apanhado do parecer das Estradas de Portugal, e como é uma entidade que vincula, julgo que por agora não se poderá reapreciar o projecto, contudo deverá o Gabinete Jurídico emitir parecer.-----

-----Propõe-se ainda que o requerente tome conhecimento do parecer das Estradas de Portugal, através de cópia do ofício.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 17.03.2010; "Aprovo o proposto."**-----

-----Presente ainda a informação n.º 82, elaborada pela Técnica Superior Inês Anjos, datada de 25/03/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Quanto à possibilidade de reapreciação do pedido, não será, de forma alguma, aplicável o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pois o pedido de licenciamento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

formulado pelo requerente já terá sido deferido há muito tempo atrás, aquando da concessão de alvará de obras, e tal artigo refere-se ao projecto de decisão de indeferimento.-----

-----Visto que o requerente não iniciou tais obras passados 9 meses após emissão do alvará, conforme prevê a alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º daquela Lei, tal é fundamento de declaração de caducidade pela câmara municipal, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.-----

-----De acordo com o ofício datado de 11 de Dezembro de 2009, que consta do presente processo de obras, a audiência prévia do interessado já terá sido assegurada, logo, estaremos, salvo melhor opinião, em condições de remeter o presente processo de obras a reunião de Câmara, para que seja declarada tal caducidade, caso assim o entenda o órgão executivo desta Câmara Municipal.-----

-----A caducidade, nos termos daquele artigo, não opera automaticamente pelo decurso do prazo fixado, necessitando a Administração de proceder a uma aferição dos pressupostos e efeitos de tal declaração de caducidade.-----

-----Afigura-se, nesta sede, e dado o caso concreto, atentar no disposto no artigo 72.º daquela Lei. O n.º 1 dispõe: “o titular de licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia”.-----

-----O n.º seguinte, por sua vez, dispõe que “no caso referido no n.º anterior, serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

-----De acordo com o comentário a este artigo, no manual “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, de Fernanda Paula Oliveira, Mª José Castanheira Neves, Dulce Lopes e Fernanda Maçãs, pág. 471, “apesar da formulação deste artigo, que parece admitir que dentro dos 18 meses, mesmo que haja alterações de facto e de direito, não se justifica a emissão de novos pareceres ou autorizações, pensamos que não é esta a sua leitura mais adequada. Efectivamente, a alteração de tais dados implicará sempre uma reapreciação, de acordo com as regras de aplicação da lei no tempo, da pretensão urbanística, na medida em que o acto que a permitia passou a ser inoperante.”-----

-----Ora, de acordo com o parecer das Estradas de Portugal, S.A., conforme consta do presente processo de obras, a construção pretendida situa-se em futura zona “non aedificandi”. A partir do momento em que tal zona seja venha, efectivamente, a classificar-se como “non aedificandi”, tal implicará uma alteração de facto e de direito do anterior requerimento do munícipe.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Logo, uma reapreciação do projecto só poderia ter lugar, salvo melhor opinião, após a declaração de caducidade do presente alvará, e perante a apreciação do pedido do munícipe formulado nos termos do artigo 72.º.-----

-----Porém, enquanto tal zona não for, efectivamente, classificada como “non aedificandi”, não parece que tenham ocorrido tais alterações supra mencionadas, logo, aquando da reapreciação do projecto, se tal for solicitado pelo munícipe após a caducidade do presente alvará, deverá ser solicitado, tal como sugerido pela Estradas de Portugal, S.A, “reavaliação do pedido em causa”.---

-----Neste momento, creio, salvo melhor opinião, que o passo seguinte seria a remessa do presente processo a reunião de Câmara, para que seja proposta a declaração de caducidade ao órgão executivo desta Câmara Municipal, com base na conjugação do disposto na alínea a) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pois, dadas as circunstâncias que constam do parecer da Estradas de Portugal, S.A., parece ser aconselhável um posterior pedido de emissão parecer a essa entidade, visto que provavelmente aquela construção inserir-se-á em zona onde será edificada estrada.-----

-----Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 26.03.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisadas que foram as informações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular. – 1º CEB – 2009/2010. Parceiro: Assistência Folquense.**-----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº 38-DDES E, datada de 31 de Março de 2010, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Entidades Parceiras:-----
 -----► Assistência Folquense-----
 -----► Centro Social Paroquial de Côja-----
 -----► Centro Social Paroquial de Sarzedo-----
 -----► Santa Casa da Misericórdia de Arganil-----
 -----Desde a implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular, todos os anos lectivos têm registado mobilidade de alunos – alunos que se transferem para Escolas de outros Concelhos, alunos que vem transferidos para as nossa Escolas e alunos que mudam de umas Actividades para outras ou iniciam a sua frequência já depois do ano lectivo estar a decorrer. Estas situações alteram o que inicialmente foi definido nos Protocolos de Cooperação com os Parceiros acima identificados – definiu-se o número de alunos por Actividade Extra-Curricular que, no momento, já não corresponde à realidade actual. Desta forma, não só o número de alunos afectos às Actividades diferem, como também se alteram os valores que estavam protocolados para transferência mensal.-----
 -----As Adendas têm como objectivo actualizar/redefinir a realidade escolar em termos de frequência das Actividades de Enriquecimento Curricular e actualizar/redefinir os valores mensais a transferir aos nossos Parceiros.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 31.03.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se estas alterações têm a ver com um maior número de alunos que estão em cada uma das actividades.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referiu que "em termos globais penso que não há variação significativa, mas existe mobilidade dentro do concelho, o que significa que há algumas entidades que têm mais alunos, outras que têm menos alunos e houve necessidade de reflectir naquilo que são os números actuais, uma vez que o financiamento, quer o recepcionado pela Câmara, quer o atribuído às entidades, é feito com base no número de alunos que frequentam as AEC."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 1^o CEB – 2009/2010; Parceiro: Assistência Folquense.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SÉTIMO:** Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular. – 1º CEB – 2009/2010. Parceiro: Centro Social e Paroquial de Côja.---

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB – 2009/2010; Parceiro: Centro Social e Paroquial de Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO:** Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular. – 1º CEB – 2009/2010. Parceiro: Centro Social Paroquial de Sarzedo.-----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB – 2009/2010; Parceiro: Centro Social e Paroquial de Sarzedo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO:** Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular. – 1º CEB – 2009/2010. Parceiro: Santa Casa da Misericórdia de Arganil.-----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB – 2009/2010; Parceiro: Santa Casa da Misericórdia de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria da Conceição Jesus Nunes Dias dos Santos**, com morada na Rua António Batista Cardoso, no lugar de Casal do Frade, freguesia de Pombeiro da Beira, a solicitar a atribuição de número de polícia.-----

-----Foi presente a informação datada de 12 de Janeiro de 2010, elaborada pelo Fiscal Municipal, Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--

-----Localiza-se a habitação da requerente na Rua Padre António Batista Cardoso, no lugar de Casal do frade, da freguesia de Pombeiro da Beira.-----

-----De acordo com a alínea a) do artigo 8 do R.M.T.N.P a numeração obedece à seguintes regras "Deve iniciar-se do centro do aglomerado urbano para a periferia, sendo designados por números pares à direita de quem vai para a periferia e impares à esquerda".-----

-----Ora, o arruamento em questão com 600m de comprimento, atravessa a localidade no seu todo, conforme planta anexa, o que impossibilita atribuir o número de polícia segundo as regras expressas no Regulamento.-----

-----Desta forma, de acordo com o número 15º do presente Regulamento, deverá ser proferida deliberação, servindo a mesma, para atribuição dos restantes números da referida rua.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, datado de 18.01.2010;** *"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V. Exa. o envio desta questão a Reunião de Câmara por forma a dar-se cumprimento ao artigo 15º do RMTNP. À consideração superior."*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 19.03.2010;** *"À Reunião de Câmara."*-----

-----O Senhor Presidente propôs que os Serviços estudem uma proposta que será submetida a uma próxima Reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente. À DGU para operacionalização.-----

-----**SEGUNDO:** De **Ana Margarida Martinho Almeida Lopes Miranda**, residente em Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, a requerer o licenciamento de obras de construção de uma moradia familiar geminada, localizada em Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva. -
-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 23/03/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 152, datado de 22 de Fevereiro de 2010, veio, a Sr.ª Ana Margarida Martinho A. L. Miranda e outro dar entrada de elementos com vista, o licenciamento de obras de construção de moradia familiar geminada, localizada em Vinhó, Freguesia de Vila Cova de Alva.-----

-----Em 8/02/2010, o projecto foi analisado, tendo-se proposto:-----

1. Notificação à requerente para:

a) Entregar o levantamento topográfico com a implantação das moradias;

-----A requerente enviou o mesmo por e-mail.-----

b) Alertar que não solicitou a construção de muros de vedação;

-----A requerente veio agora, solicitar o licenciamento dos mesmos.-----

2. Consulta à Junta de Freguesia de Vila Cova de Alva;

-----O parecer da Junta de Freguesia de Vila Cova de Alva é favorável.-----

-----Em parecer emitido em 8/02/2010, abordaram-se dois assuntos ainda pendentes:----- A questão das infra-estruturas:

a) Abastecimento de Água - De acordo com e-mail em anexo, o colaborador Elísio Simões, informa que existe a possibilidade de ligação da mesma;

b) Saneamento - O referido colaborador informa que não existe possibilidade de ligação, uma vez que o colector geral encontra-se distante e a uma cota mais baixa.

-----Assim, e porque este projecto será tratado como se de um loteamento se trata-se, irá proceder-se ao cálculo de Q2, isto é, irá cobrar-se pelo abastecimento de água.-----

-----Quanto ao saneamento, deverá Vossa Exa. decidir se a requerente pode construir uma fossa estanque, sendo que os encargos são para a requerente, não se contabilizando para o valor de Q2.-----

1. Da questão da construção possuir um impacto semelhante a um loteamento:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Julgo que a pretensão deverá ir a reunião de Câmara, pois apesar de não se tratar de um loteamento é uma construção com impacto semelhante, logo encontra-se previsto a cedência para espaços verdes e equipamentos e infra-estruturas, bem como a definição de caução-----

-----Cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos – Art.º 59º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas-----

-----De acordo com o art.º 59 e seguintes do RGTTT, devem prever áreas destinadas á implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva, os quais passam a integrar o domínio municipal, todas as operações de loteamento e suas alterações, bem como, todas as obras que se enquadrem no n.º 5 do Art.º 57 do RJUE.-----

-----É da competência da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no presidente ou no vereador do pelouro decidir, em cada caso, ponderadas as condicionantes e nos termos da lei, se há lugar a cedência de terrenos a integrar no domínio publico municipal, para a finalidade já referida.-----

-----Sempre que não haja lugar a cedência total ou em parte, para os fins já enunciados, o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$Q = K1(Q1+Q2)$, onde:

Q1 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e;
Q2 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município quando o prédio já se encontre servido pelas seguintes infra-estruturas locais: arruamentos viários e pedonais, redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água, águas pluviais, de electricidade e telefónicas.

-----A área de construção contabilizada para áreas de cedência do loteamento é de **561.61 m²**, logo dando cumprimento ao exposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 36º do Regulamento do PDM, conjugado com a sub alínea a1) da alínea a) do art.º 59º do RGTTT a área de cedência para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos, é de **112.32 m²**.-----

-----De acordo com memória descritiva e plantas a requerente não cede área para este fim, propondo-se assim que a mesma compense o município em numerário.-----

-----De acordo com a alínea b₂) do art.º 36º do Regulamento do PDM, o promotor é obrigado a cumprir os seguintes pressupostos, para **habitação**:-----

a) Estacionamento: 1 lugar por fogo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----No caso em análise os requerentes propõe a criação de 2 fogos, o que implica ter 2 lugares de estacionamento, cumprindo assim com o estipulado;-----

b) Faixa de rodagem: 5 m.

-----Da proposta, os requerentes não propõe a construção de nenhum arruamento, pois já existe um, contudo o mesmo possui a largura de 5 metros. O requerente alarga o mesmo em mais 1 metros para que a faixa de rodagem do lado do lote possua 3.5m. Posteriormente quando o proprietário do terreno em frente decidir construir, deverá garantir igual afastamento.-----

Passeios: 1.2 m

-----Relativamente ao passeio, os requerentes propõe a construção do mesmo no arruamento existente.--

$$Q = K1 (Q1 + Q2)$$

$$K1 = 0.50$$

Cálculo de Q1

$$Q1 = 0.5 * Ab * C$$

$$Ab = i * Ac$$

$$i = 0.2$$

$$Ac = 112.32$$

$$Ab = 0.2 * 112.32$$

$$Ab = 22.46$$

$$C = 182$$

$$Q1 = 0.5 * 22.46 * 182$$

$$Q1 = 2043.86$$

Cálculo de Q2

$$Q2 = K2 + K3$$

-----Relativamente às infra-estruturas, irá apenas considerar-se o abastecimento de água e a pavimentação do arruamento existente, referente ao alargamento em 1 metro, logo o promotor terá que compensar o município-----

Cálculo de K₂

$$\text{Abastecimento de água: } (58 \text{ ml} * 47.75\text{€/ml}) / 2 = 1384.75\text{€}$$

$$K_2 = 1384.75\text{€}$$

Cálculo de K₃





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arruamento - $(58 * 8.70\text{€/m}) / 2 = 252.30\text{€}$

K3 = 252.30€

K2 + K3 = 1384.75 + 252.30 = 1637.10€

Q2 = 1637.10

Q = 0.50 * (2043.86 + 1637.10) = 1840.48€

Cálculo da Caução

- a) Sendo que os trabalhos a realizar pelo promotor, de acordo com a tabela constante do art.º 62 do RGTTT de Arganil se cifram em:

Pavimentação de circulação----- 58 m2 x 8.70€/m2 = 504.60 €

Pavimentação de passeios----- 69.60 m2 x 17.40€/m2 = 1211.04 €

Guia de Passeio----- 58 ml x 13.05€/m = 756.90 €

Rede de Águas Pluviais-----58 ml x 47.75 €/ml = 2769.50 €

TOTAL = 5242.04 €

-----Conclusão

-----Propõe-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da Câmara Municipal:-

Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art.º 22º do RJUE e no n.º 2 do art.º 52º do RMEU;

- a) Reconhecer com base no anteriormente exposto, e com base no n.º 4 do art.º 44º do RJUE e art.º 63º do RGTTT, a não cedência integral de espaços para áreas verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, devendo o promotor compensar o município no valor de 1840.48€;
- b) Deverá a aprovação do presente pedido, prever que o promotor preste caução do valor 5242.04€ (referente à intervenção nas infra-estruturas);

-----À Consideração Superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2010; "À Reunião de Câmara."-----

-----Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) Dispensar a discussão pública com base no nº 2 do art. 22º do RJUE e no nº 2 do art. 52º do RMEU;-----

-----b) Reconhecer com base no anteriormente exposto, e com base no nº 4 do art. 44º do RJUE e art. 63º do RGTTT a não cedência integral de espaços para áreas verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos devendo o promotor compensar o município no valor de 1.840,48€;-----

-----c) Deverá a aprovação do presente pedido prever que o promotor preste caução do valor de 5.242,04€ (referente à intervenção nas infra-estruturas).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **David José Pereira Almeida**, residente na Gândara, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Bodah Bar"**, sito no Chão do Adro, Sub-Paço, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 2,3 e 4 de Abril de 2010. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 29 de Março de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado que foi o referido pedido deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Silva, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 29.03.2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com morada em Arganil, a **requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Nova Vagar"** sito na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, até às 04.00 h, para os dias 1,2 e 3 de Abril de 2010. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 29 de Março de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado que foi o referido pedido deliberou-se, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 29.03.2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO:** De **Ana Margarida da Silva Fernandes Pereira**, residente no Largo 1º de Dezembro, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "NYX CAFFÉ"**, sito na Rua Visconde Sanches Frias, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 1, 2, e 3 de Abril de 2010. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Março de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado que foi o referido pedido deliberou-se, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 31.03.2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi feita a alienação gratuita de material obsoleto à Casa do Povo de Arganil.-----

-----Deu ainda conhecimento, de uma carta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conta da criação de uma Secção de Municípios com Barragem e informou que o Município de Arganil tinha aderido a esta Secção, dada a existência da Barragem das Fronhas.-----

-----Deu também conhecimento de um ofício enviado para a Câmara Municipal pelo Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, no qual este solicitava uma cópia de uma carta do Banco BPI, enviada para a Câmara, com um esclarecimento referente a um pedido de Financiamento a Longo Prazo de 4.100.000,00 Euros. Informou também sobre a existência dessa carta enviada pelo Banco BPI, onde esta entidade bancária esclarecia que tinha havido um lapso nas datas das cartas enviadas à Câmara, tendo fornecido cópia da mesma ao Senhor Vereador Rui Silva.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento dos documentos que foram entregues ao Senhor Vereador Rui Silva no início da Reunião, cuja listagem se transcreve na íntegra, para todos os efeitos:-----

-----Suporte digital:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----cd com as empreitadas adjudicadas em 2008 e 2009 à firma Isidoro Correia da Silva, Lda;----

-----Suporte em papel:-----

-----Empreitada “Integração e Requalificação Paisagística da Zona Envolvente à Pousada do Piódão” (Adjudicatário: Argoconstrutora, Construção Civil, Lda);-----

-----Empreitada “Movimento de Terras no Sub Paço” (Adjudicatário: José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda);-----

-----Empreitada “Arranjos Urbanísticos do Sub Paço – Arganil / Fornecimento e montagem de circuito de mini golfe e pista de skate” (Adjudicatário: Fonseca & Fonseca, Lda);-----

-----Empreitada “Vedação do mini golfe no Sub Paço – Arganil” (Adjudicatário: Fonseca & Fonseca, Lda);-----

-----Empreitada “Beneficiação de arruamentos, estradas e caminhos municipais – parte III (ligação EM 508 – Porto Castanheiro) (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda);-----

-----Empreitada “Beneficiação de ligação S. Martinho da Cortiça – Pombeiro da Beira (via Barragem das Fronhas) e cruzamento estradas 522-1 e 1247-Vilarinho” (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda) (anexos: memória descritiva, proposta do adjudicatário (lista de preços unitários), mapa resumo da empreitada) – proc. 5/2007;-----

-----Empreitada “Caminho das Areias - Secarias” (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda) (anexos: memória descritiva, proposta do adjudicatário (lista de preços unitários), mapa resumo da empreitada) – proc. 2/2008;-----

-----Empreitada “Reabilitação da estrada de acesso ao Santuário do Mont’Alto” (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda) (anexos: memória descritiva, proposta do adjudicatário (lista de preços unitários), mapa resumo da empreitada) – proc. 13/2008;-----

-----Empreitada “Sinalização horizontal entre S. Martinho da Cortiça e o início da obra S. Martinho da Cortiça – Vilarinho do Alva” (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda) (anexos: proposta do adjudicatário, adjudicação) – proc. 3/2008;-----

-----Empreitada “Reabilitação da ligação Vinho – Casal de S. João (CM 1348)” (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda) (anexos: memória descritiva, proposta do adjudicatário (lista de preços unitários), mapa resumo da empreitada) – proc. 9/2008;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Empreitada “Av. da Igreja – Pavimentação e Drenagem na ligação à EN 342” (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda) (anexos: memória descritiva, proposta do adjudicatário (lista de preços unitários), mapa resumo da empreitada) – proc. 11/2007;-----

-----Empreitada “Pavimentação e infraestruturas no Pólo Industrial da Relvinha Oeste” (Adjudicatário: Isidoro Correia da Silva, Lda) (anexos: memória descritiva, proposta do adjudicatário (lista de preços unitários), mapa resumo da empreitada) – proc. 6/2009;-----

Capítulo Sexto

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Serviço de Taxas e Licenças**.-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, que eu Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos relativos à apresentação do Senhor Vereador Luis Paulo Costa,
referidos na folha 8 da acta.**

